



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

Proc. SEI: 0039248-65.2021.6.26.8000

Ref.: Conserto de 02 (duas) fragmentadoras

Senhor Coordenador de Serviços e Segurança.

Encaminhamos o processo SEI nº 0039248-65.2021.6.26.8000, tratando do conserto de 02 (duas) fragmentadoras, links 197517 e 197621 para análise e providências seguintes.

Informamos, ainda, que foi juntado ao presente apenas um orçamento, uma vez que a natureza do equipamento exige a desmontagem do bem pelo prestador consultado. Nessa condição, solicitar a remontagem para encaminhamento à empresa diversa pode variar o tipo de dano, além de suspender a validade da proposta já conseguida e com possível exigência do pagamento de taxas de orçamento.

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA REGINA MARQUES SOARES, CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTO**, em 27/10/2021, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3028556** e o código CRC **D6D3E840**.

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

SOLICITAÇÃO DE CONserto DE BENS ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Ocorrência nº: 13 / 2021

Senhor Coordenador de Serviços e Segurança,

Informo que os bens descritos em anexo necessitam de conserto em empresa especializada, uma vez que não há condições de reparo por servidores deste Tribunal Regional Eleitoral.

Informo, ainda, que os bens não se encontram dentro do período de garantia.

Segue também em anexo orçamento para esses itens, efetuado na empresa US PRICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

À consideração superior.

ScATec, em 27/10/2021

Marcos Hamano Tsuchiya
Chefe da Seção de Assistência Técnica

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM CONSERTADOS

LOTE Nº 13

LINK	ESPECIE	SOLICITANTE	VALOR ORÇADO	HISTÓRICO	OS
1 197517	Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160MC	Assistência de Recebimento	R\$901,00	Em anexo	101
2 197621	Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160MC	Assistência de Recebimento	R\$1.495,00	Em anexo	102

VALOR TOTAL R\$2.396,00

HISTÓRICO DO BEM

LINK Nº 197517

LOTAÇÃO ATUAL: 349º ZE JAÇANÃ

DESCRIÇÃO DO BEM:		Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160MC				
DATA NF	SOLICITANTE	SERVIÇO EXECUTADO	GARANTIA	VALOR NF	FIRMA ESPECIALIZADA	PROCESS
28/09/2015	Assistência de Recebimento	revisão geral, limpeza, lubrificação, ajustes e mão de obra, montagem e desmontagens, conserto placa comando, sensor de presença, rele de acionamento do motor.	27/12/15	R\$397,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	DLF 95/15
09/05/2016	Assistência de Recebimento	revisão geral, limpeza, lubrificação, ajustes e mão de obra, montagem e desmontagens, conserto de placa, engrenagens intermediária e rele.	07/08/16	R\$260,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	38/2016
28/11/2016	Assistência de Recebimento	Revisão geral, limpeza, lubrificação, ajuste e mão de obra. Conserto placa de comando, sensor de presença	26/02/17	R\$153,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	DLF 106/2
04/04/2019	Assistência de Recebimento	Revisão Geral, Montagem e desmontagem, limpeza, ajustes e mão de obra. Engrenagem do motor. Eixo de apoio	03/07/19	R\$276,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	PAD 2.854
08/08/2019	Assistência de Recebimento	Manutenção e conserto. Fundo de apoio com rodinhas, engrenagem intermediária	06/11/19	R\$378,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	0059444-2

LINK Nº 197621

LOTAÇÃO ATUAL: 248ª ZE - Itaquera

DESCRIÇÃO DO BEM: Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160MC						
<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
06/06/2018	Assistência de Recebimento	Revisão geral, montagem e desmontagem, limpeza, ajustes e mão de obra. Engrenagem intermediária e espaçadores	04/09/18	R\$288,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	DLF 31/20

Ofício TRE SP 1436/2021

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

US PRICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Major Sertório, 212 – 5º andar – cj. 52 – Vila Buarque – São Paulo – S.P. (fone: 3217-3800)

Remete-se o ofício:

Referente ao encaminhamento de 02 (duas) fragmentadoras de papel Security 160MC patrimônios/links 197.517 e 197.621 para orçamento de conserto.

São Paulo, 25 de 10 de 2021 (PREENCHER TAMBÉM NO FINAL DESTES DOCUMENTOS)

Carimbo do
destinatário
(repartição ou
firma)

Recebi o ofício a que se refere, bem como as orientações abaixo (condições de fornecimento), estando ciente, ainda, que o TRE-SP não aprova pagamento de taxas de orçamento.

ScATec, em 25 / 10 / 2021

Marcos Hamano

Chefe da Seção de Assistência Técnica

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

I- DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S - C.R.F. e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, além de não constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência). A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

1.1 - Este Tribunal verificará a composição societária da empresa no sistema Sicaf ou em outro documento hábil, a fim de certificar se entre os sócios há servidores deste órgão contratante.

II - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

1 - No recebimento do produto será verificada a sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na proposta. O aceite/aprovação provisório pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas na proposta, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

III - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo Simples Nacional, a declaração prevista na L.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

IV - DAS PENALIDADES

1 - A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 - **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 - **MULTA MORATÓRIA** – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 - Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a.) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;
- b.) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;
- c.) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

Ofício TRE/SP 1736/2021

1.3 – **MULTA COMPENSATÓRIA** – nas seguintes ocorrências:

1.3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

1.3.2 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese essa caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;

1.3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 – Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei n.º 8.666/93.

5 – O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega;

b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 – Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 – Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista, São Paulo, SP.

São Paulo, 26 / 10 / 2021

Nome da Empresa: US Price

C.N.P.J.: 01740169000140

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa:

Anderson G. da Silva

Nome legível do Responsável Legal pela Empresa:

Endereço completo:

Rua: Major Sertorio 212 5º andar q. 52

Telefone: (11) 3217-3800

Dados Bancários:

Email: AssistenciaTecnica@USPrice.com.BR

Javi



SEÇÃO TRE/SP 1736/2021

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Prezados Senhores,

Encaminhamos para orçamento de conserto, o(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) a este Tribunal.

Solicitamos que no referido orçamento estejam discriminados os valores da mão-de-obra e das peças a serem substituídas, a validade da proposta, o prazo de entrega e a duração da garantia. O mesmo deverá ser enviado à Seção de Assistência Técnica, à Rua Francisca Miquelina, nº 135, telefones 3130-2415 ou 3130-2425, via fax 3130-2435 ou pelo endereço eletrônico scatec@tre-sp.jus.br

Razão Social – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CNPJ = 06.302.492/0001-56

Inscrição Estadual = Isento

<u>Patrim.</u>	<u>Equipamento</u>	<u>Defeito</u>	<u>OS</u>
197517	Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160MC	Não liga. Está desmontada.	101
OBS.: Quebrada e desmontada dentro de uma caixa. Peças coladas com fita adesiva.			
197621	Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160MC	Não funciona.	102
OBS.:			

Ressaltamos ainda, que as contratações com Órgãos Públicos estão sujeitas às determinações expostas em anexo.

Atenciosamente,

Marcos Hamano Tsuchiya
Marcos Hamano Tsuchiya

Chefe da Seção de Assistência Técnica

À

US PRICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Major Sertório, 212 - 5º andar - cj 52- Vila Buarque (horário de almoço entre 12h e 13h)

São Paulo - S.P.



Ofício TRE/SP 1736/2021

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débito com o I.N.S.S., o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

II - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93, atualizada Lei 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo simples nacional, a declaração prevista na L.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

III - DAS PENALIDADES

1 - A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 - **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 - **MULTA MORATÓRIA** - de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 - Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;
- b) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;
- c) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

1.3 - **MULTA COMPENSATÓRIA** - nas seguintes ocorrências:

1.3.1 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

1.3.2 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;

1.3.3 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 - Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

5 - O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

- a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega; e
- b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 - Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 - Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 - Bela Vista, São Paulo, SP.

fau



www.jk2000.com.br
(08) 3661.0715

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

US PRICE

RUA MAJOR SERTORIO 212, CONJUNTO 52 - VILA BUARQUE
SAO PAULO - SP

Fone: (11) 32173800 - Fax: (11) 32370815

À

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Att: YGGOR YULCATAN

Fone: (11) 41251999

Setor:

Dados da O.S.

No. OS: 8795

Data: 26/10/2021 11:35:00

Técnico: 2

ANDERSON

Conforme solicitado por v.sa estamos enviando o orçamento.

para a prestação de serviço(s) agora discrimino(s). Pagamento através de depósito ou boleto bancario para ate 30 dias.

Identificação do Equipamento

Número de Série:	Patrimônio:	Modelo:	Marca:	Tipo de Equipamento:
197621	197621	160 MC	SECURITY	FRAG

Serviços a Realizar: TROCA DE PEÇA + MÃO DE OBRA.

Prazo para Conserto em Dias: 00

PEÇAS E ACESSÓRIOS REQUISITADOS PARA O CONSERTO

Código e Descrição das Peças e Acessórios	Pco.Unitário	Quant.	Sub-Total
1044 GABINETE SEMI NOVO	380,00	1	380,00
795 TAMPA SUPERIOR SEMINOVA	395,00	1	395,00
941 TAMPA INFERIOR SEMINOVA	180,00	1	180,00
842 RODIZIO	65,00	4	260,00
TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS:			1.215,00

SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA

Descrição da Mão-de-Obra	Pço.Unt.	Quant.	Vr.Mão-de-Obra
14 MÃO DE OBRA	280,00	1	280,00
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA:			280,00

FINALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Valor das Peças 1.215,00	Outros Serviços 0,00	Carimbo Assistência Técnica	Carimbo e Assinatura do Cliente Autorizando o Serviço
Mão de Obra 280,00	VALOR TOTAL 1.495,00	Data do Orçamento: 27/10/2021	DATA: ____/____/____

Garantia: 30 dias.

Orçamento válido por 60 dias.

FIM DO ORÇAMENTO



www.2000.com.br
(85) 3631.0715

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

US PRICE

RUA MAJOR SERTORIO 212, CONJUNTO 52 - VILA BUARQUE
SAO PAULO - SP

Fone: (11) 32173800 - Fax: (11) 32370815

Dados da O.S.

No. OS: 8794

Data: 26/10/2021 11:32:00

Técnico: 2

ANDERSON

A

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Att: YGGOR YULCATAN

Fone: (11) 41251999

Setor:

Conforme solicitado por v.sa estamos enviando o orçamento.

para a prestação de serviço(s) agora discrimino(s). Pagamento através de depósito ou boleto bancário para até 30 dias.

Identificação do Equipamento

Número de Série:	Patrimônio:	Modelo:	Marca:	Tipo de Equipamento:
25389	197517	160 MC	SECURITY	FRAG

Serviços a Realizar: TROCA DE PEÇA + MÃO DE OBRA.

Prazo para Conserto em Dias: 00

PEÇAS E ACESSÓRIOS REQUISITADOS PARA O CONserto

Código e Descrição das Peças e Acessórios	Pco.Unitário	Quant.	Sub-Total
865 ENGRENAGEM CENTRAL	320,00	1	320,00
824 BUCHA	68,00	2	136,00
TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS:			456,00

SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA

Descrição da Mão-de-Obra	Pco.Unt.	Quant.	Vr.Mão-de-Obra
3 LIMPEZA	95,00	1	95,00
2 LUBRIFICAÇÃO	70,00	1	70,00
14 MÃO DE OBRA	280,00	1	280,00
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA:			445,00

FINALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Valor das Peças 456,00	Outros Serviços 0,00	Carimbo Assistência Técnica	Carimbo e Assinatura do Cliente Autorizando o Serviço
Mão de Obra 445,00	VALOR TOTAL 901,00	Data do Orçamento: 27/10/2021	DATA: ____/____/____

Garantia: 30 dias.

Orçamento válido por 60 dias.

FIM DO ORÇAMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: U.S. PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.740.169/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:46:52 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: **BB22.23A2.5555.32B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.740.169/0001-40

Razão Social: U.S PRICE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: R MAJOR SERTORIO 212 5 ANDAR CJ-52 / VL BUARQUE / SAO PAULO / SP /
01222-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

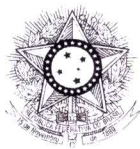
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101203130823059180

Informação obtida em 27/10/2021 13:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: U.S. PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.740.169/0001-40

Certidão nº: 43647473/2021

Expedição: 27/10/2021, às 13:46:45

Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **U.S. PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.740.169/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.